



ALCÂNTARAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

MMXXV

03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nº 9

PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS/CE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS/CE**, CNPJ 07.598.626/00001-90, neste ato representado pela sua Prefeita, CHARLYNE CUNHA FREIRE, CPF nº 948.242.743-20, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Alcântaras/CE, 31 de outubro de 2025.

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Prefeita do Município de Alcântaras/CE

**CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA INÍCIO DE ESTÁGIO
PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS- CE**

A Prefeitura Municipal de Alcântaras, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da empresa SIMBIOS – Centro de Estudos, Terapias Analíticas e Integrativas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 05/2025, torna pública a convocação complementar referente ao Processo Seletivo Simplificado para Estágio.

Em razão da desistência de convocados da primeira listagem, e considerando a necessidade de preenchimento da vaga, fica convocado o próximo candidato classificado na listagem do Tipo III, conforme segue:

LISTAGEM DE CONVOCAÇÃO – TIPO III

Nº	CANDIDATO	C.E	C	PP	TOTAL
11	Willian Wallacy Sales Soares	4	2	2,1	8,1

Alcântaras–CE, 31 de Outubro de 2025

Súzia Moreira de Sousa Guilherme Secretária Municipal de Educação

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxílio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

R E S O L V E :

1. Autorizar, na forma da legislação vigente, concessão de auxílio deslocamento no valor de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, ao Vereador, **Francisco Alexandre Alves Monteiro**, para participar da sessão ordinária, no dia 31 de Outubro de 2025.

2. Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SEREGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 31 de Outubro de 2025.

João Victor Alcantara Dias
Ordenador de Despesas

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxílio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

R E S O L V E :

1. Autorizar, na forma da legislação vigente, concessão de auxílio deslocamento no valor de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, ao Vereador, **Antonio Airton Albuquerque**, para participar da sessão ordinária, no dia 31 de Outubro de 2025.

2. Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SEREGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 31 de Outubro de 2025.

João Victor Alcantara Dias
Ordenador de Despesas

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Servidores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxílio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

R E S O L V E :

1. Autorizar, na forma da legislação vigente, concessão de auxílio deslocamento no valor de **R\$ 50,00 (Cinqüenta reais)**, ao Servidor **Manoel Araujo Portela**, para participar da sessão ordinária, no dia 31 de Outubro de 2025.

2. Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SEREGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 31 de Outubro
de 2025.

João Victor Alcantara Dias
Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ALCÂNTARAS, 03 DE NOVEMBRO DE 2025



PREFEITO
CHARLYNE CUNHA FREIRE

VICE-PREFEITO
JOSÉ ERIVALDO FREIRE AGUIAR

SECRETARIOS

ALDO CARVALHO ARAÚJO

Secretário(a)

ANTÔNIO FERREIRA LOPES

Secretário(a)

BRUNO MACHADO DA CUNHA

Secretário(a)

EDMILSON BEZERRA ARRUDA

Coordenador(a)

FRANCISCA DANIELE ARAÚJO DE

SOUSA MENEZES

Secretário(a)

FRANCISCO EZEQUIEL GOMES

CARVALHO

Secretário(a)

FRANCISCO JÂNIO CARVALHO FILHO

Secretário(a)

KARLOS RUAN BARBOSA FREIRE

Secretário(a)

KELVYA MARIA ALBUQUERQUE

VASCONCELOS PONTES

Secretário(a)

MONALISA FREIRE ALBUQUERQUE

Secretário(a)

JOSEFA ARAUJO PORTELA

Secretário(a)

SÚZIA MOREIRA DE SOUSA

GUILHERME

Secretário(a)

TARCÍSIO GLEIDSON ALCÂNTARA

COSTA

Secretário(a)



ALCÂNTARAS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO